



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Capital Técnico, Inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Produção da Câmara

Data: 26/01/2021 Fluorena

Dispõe sobre a afixação obrigatória, na farmácia Municipal, da lista de medicamentos disponíveis para entrega na rede pública municipal de saúde para a população em geral, e dá outras providências.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 463/2021
Data: 25/01/2021 Horário: 09:11
LEG - PLO 59/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a unidade da Rede Pública Municipal de Saúde, que distribui gratuitamente medicamentos à população em geral, obrigada a colocar em suas dependências, painel informativo com todos os medicamentos disponíveis para entrega imediata.

§ 1º O painel informativo de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizado toda vez que ocorrer alteração na lista dos medicamentos disponíveis.

§ 2º Os nomes dos medicamentos disponíveis deverão ser legíveis por pessoa com acuidade visual normal, e o painel deverá ser colocado em local de fácil acesso, preferencialmente na entrada da respectiva unidade de saúde.




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

§ 3º A instalação do referido painel, assim como a veracidade das informações nele veiculadas, serão de responsabilidade do chefe da unidade de saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de janeiro de 2021.



Vereador MARCO MAYOR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A divulgação da lista na farmácia Central irá facilitar para todos os Munícipes que fazem uso da mesma, facilitando também para os funcionários da farmácia.

Um projeto sem maior complexidade, por isso solicito o voto favorável dos nobres edis.